



Decreto n.º 15, de 16 de janeiro de 2014.

Considera Ponto Facultativo a data que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, em sintonia com divulgação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e

Considerando o interesse do Município em oportunizar aos seus servidores a possibilidade de participação dos eventos carnavalescos do Município e região.

Considerando que o governo Federal através do Ministério do Planejamento estabeleceu as datas consideradas Feriados e de pontos facultativos, dentre os quais consta os dias 03 e 04 de março, como ponto facultativo, em função do carnaval tradicionalmente nosso País comemora com um evento de grande porte.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais o dia 03 de março de 2014 (segunda-feira) e no dia 04 de março de 2014 (terça-feira).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 15, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 3º Os servidores que optarem por não trabalhar, naquelas datas, deverão cumprir antecipadamente, as horas correspondentes a data de 03/03/2014, de conformidade com o horário que será fixado pelo setor competente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2014.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____